AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 463/2026)

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0500004.09.0007

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GIRASSÓIS,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 30/01/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 29 de janeiro de 2026

ANEXOS
ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Girassol	UND	60	R$ 5,83	R$ 349,99
02	Suculenta	UND	850	R$ 3,00	R$ 2.550,00
03	Arranjo	UND	08	R$ 9,00	R$ 72,00
				TOTAL	R$ 2.971,99

Guaçuí-ES, 29 de janeiro de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**Previamente à celebração do contrato,** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**

E-MAIL	**TELEFONE**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de girassóis, arranjos florais e suculentas, destinados à decoração do espaço da Primeira Jornada Pedagógica dos Professores (JPP), a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação-, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DETALHADO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de girassóis, arranjos florais e suculentas, destinados à decoração do espaço da Primeira Jornada Pedagógica dos Professores (JPP), a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, compreendendo a entrega dos itens em quantidade suficiente para ambientação do local, com padrão estético harmonioso, qualidade adequada, flores e plantas em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas, prazos, condições de transporte e acondicionamento definidos pela Secretaria Municipal

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

de Educação.

A Primeira Jornada Pedagógica dos Professores (JPP) é um evento institucional promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover a formação e integração dos profissionais da rede municipal de ensino para o início do ano letivo de 2026.

Diante da relevância do evento e da necessidade de adequada ambientação do espaço, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de girassóis, arranjos florais e suculentas, destinados à decoração do local, contribuindo para um ambiente acolhedor, organizado e alinhado à identidade institucional.

A contratação atende ao interesse público, assegura qualidade e padronização estética e observa os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DA ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Girassol	UND	60	R$ 5,83	R$ 349,99
02	Suculenta	UND	850	R$ 3,00	R$ 2.550,00
03	Arranjo	UND	08	R$ 9,00	R$ 72,00
				TOTAL	R$ 2.971,99

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os serviços, objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.228 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha 059
Fonte de Recurso 154000300000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Execução		
Condição Especial:			

7. MODO DE FORNECIMENTO:

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. A formação ocorrerá nas dependências da sede do Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

9. PRAZO DE ENTREGA:

9.1. Os serviços deverão ser prestados até dia 02 de fevereiro de 2026.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após emissão da nota fiscal e esta encaminhada para o e-mail educacao@edu.guacui.es.gov.br, juntamente das certidões de regularidade da empresa junto aos órgãos públicos com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. Considera-se em até 30 dias da autorização do fornecimento.

12. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O acompanhamento, o ateste e a fiscalização da execução do serviço será realizada por representante da contratante, neste ato denominado fiscal, ao qual competirá dirimiras dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço, dando ciência de tudo à contratada.

12.2. A fiscalização do contrato, caso necessário deverá ser efetuada pelo Fiscal, cabendo a este verificar a execução e entrega do produto final contratado, podendo rejeitar em parte ou total aqueles que não tiverem em acordo com as condições previstas neste Termo. Receber os serviços, inspecionar se estão em acordo com o que foi ofertado nas propostas, atestando as NF, e encaminhando ao setor responsável pela formalização do pagamento.

12.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material adequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

13.1. A seleção do fornecedor será realizada conforme a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Serão adotados como critérios de seleção o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas no processo, bem como a comprovação de capacidade técnica para o fornecimento de girassóis, arranjos florais e suculentas, garantindo qualidade, padronização estética e cumprimento dos prazos definidos.

13.3. A contratação poderá ocorrer por meio da modalidade ou procedimento cabível, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, desde que o fornecedor selecionado comprove regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigências legais.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A empresa contratada deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência cumprindo integralmente as seguintes obrigações:

14.2. Cumprir todas as obrigações previstas no ETP e neste Termo de Referência;

14.3. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no contrato e na proposta, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados, garantindo que sejam executados com zelo e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, nos termos da legislação vigente;

14.4. Manter conduta compatível com a correta execução dos serviços, observando boas práticas operacionais e administrativas;

14.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos causados à Administração, ao seu patrimônio e/ou a terceiros, de forma dolosa ou culposa, nos locais de execução contratual, por ação ou omissão própria ou de seus prepostos;

14.6. Apresentar, sempre que exigido pelo Município, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e demais encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços;

14.7. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, comprometendo-se a atender prontamente a quaisquer reclamações relativas à execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

14.8. Designar um representante oficial para atuar junto ao Município, responsável por prestar informações e responder às eventuais reclamações surgidas durante a execução contratual;

14.9. Assumir integral e exclusiva responsabilidade por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, incluindo salários de empregados, tributos, encargos sociais, custos administrativos, e

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

eventuais indenizações por danos pessoais ou materiais causados ao Município ou a terceiros em razão da execução contratual;

15.1. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme regulamento e legislação vigente;

15.2. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, correspondentes aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados, conforme as requisições realizadas;

15.3. Notificar formalmente a empresa Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo razoável para sua correção;

15.4. Prestar à empresa Contratada das informações e documentos necessários à adequada execução dos serviços contratados;

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei Nº 14.133/2021, conforme o disposto:

16.1.1. Advertência, nas hipóteses de descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório e de obrigação em fase de execução contratual;

16.1.2. Multa, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

16.1.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

16.1.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

16.1.2.3. 5% (cinco porcento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de execução de serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas “a” e “b” deste Item;

16.1.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

16.1.2.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS/COMPLEMENTARES

17.1. Encontrando irregularidades na execução do serviço o Fiscal de Contrato fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para notificar a CONTRATADA, para correção.

17.2. Em caso de irregularidades não sanadas, o Fiscal reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

17.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto/serviço contratado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

18. PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

18.1. As publicações serão realizadas no Diário Oficial e no Portal da Transparência.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Guaçuí–ES, 22 de janeiro de 2026.

GILDA AMITTI GLÓRIA
Secretaria Municipal de Educação